



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa Fornecimento e instalação de equipamentos e serviços em engenharia, para atender as necessidades da Ampliação da Rede e Pontos de Gases Medicinais na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), do município de Nossa Senhora das Dores/SE, com o uso da modalidade Tomada de Preço.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. Amparo legal ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 670/2020, Decreto Municipal nº 617/2018, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**3 – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

**3.1. DA NECESSIDADE:**

a) O empreendimento é de essencial importância para esta municipalidade, com vistas a proporcionar adequada infraestrutura no que se refere a manutenção e conservação do prédio onde funciona a Unidade de Pronto Atendimento deste Município;

b) Manter bem conservado o patrimônio representa não apenas o cuidado com a coisa pública, sobretudo, promove o bem-estar social, através de melhorias que impactarão de forma positiva no cotidiano dos munícipes, em total observância ao princípio da dignidade da pessoa humana, conceito este fundamento basilar da República.

**4 – DA LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. Os serviços serão realizados tanto na sede deste Município, mediante demanda da contratante.

**5 – DO ESCOPO DOS SERVICOS:**

5.1. Os serviços considerados no presente termo compreendem basicamente as atividades previstas nas planilhas que constituem os seus anexos.

**6 – DO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS:**

6.1. Para efeito de elaboração de sua proposta, o proponente pode, a seu critério, visitar nos logradouros e prédios situados nos limites do Município, a fim de efetivar levantamentos minuciosos das condições que poderão influir na execução dos serviços, inclusive aquelas relativas ao dimensionamento de sua equipe, abastecimento de energia elétrica e de água, condições climáticas, provisionamento de materiais, assim como transporte, se for o caso, da mão-de-obra necessária as diferentes etapas dos serviços;

6.2. Os custos desta visita correrão única e exclusivamente pela parte interessada em participar do certame;

6.3. A futura contratada não poderá alegar inviabilidade para a realização dos serviços, tendo como justificativa o anterior desconhecimento dos locais de execução.

**7 – DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

7.1. Descrição das instalações de gases medicinais a serem executadas:

a) A referida proposta é para atender a 19 (Dezenove) pontos de utilização aparentes de Oxigênio, 19 (Dezenove) pontos de utilização aparentes de vácuo e 21 (Vinte um) pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

---

de utilização aparentes de ar.

b) Tubulação em cobre sem costura Classe A de espessura mínima 15 mm passando sob a laje, distribuindo até a cabeceira dos leitos até 1.5 m do piso, sendo as descidas até os pontos aparente, para as redes de Oxigênio, vácuo e Ar Medicinal.

c) Toda tubulação de Oxigênio, vácuo e Ar, deverá ser lavada antes do início da obra com cloroetene (ou similar) com a finalidade de retirar todo e qualquer resíduo de Hidrocarbonetos, caso o fabricante não tenha efetuado este procedimento.

d) As redes de Gases Medicinais devem ser dimensionadas para atender a demanda de consumo da UPA - Unidade Pronto Atendimento conforme exigência em projeto civil, sendo pintada na cor padrão de cada gás conforme a norma NBR 12188-ABNT.

e) A central de oxigênio deverá ser com painel de controle de um lado 02 cilindros em uso e outro de reserva de 2 cilindros, que suportem cilindros com capacidade 10 m<sup>3</sup> e pressão de até 200 kgf/cm<sup>2</sup>, conectados ao painel através de chicotes flexíveis de inox, com cabo de aço de segurança em caso de rompimento para cada chicote.

f) Central de ar medicinal reserva (backup) do compressor, deverá ser com painel de controle de um lado 01 cilindro e outro lado de reserva de 01 cilindro também, que suportem cilindros com capacidade de até 10 m<sup>3</sup> e pressão de até 200 kgf/cm<sup>2</sup>, conectados ao painel através de chicotes flexíveis de inox, com cabo de aço de segurança em caso de rompimento para cada chicote.

g) Instalação de compressor deverá ser de ar medicinal isento de óleo com capacidade de 15 pés de produção de ar, instalação de filtros regulador de pressão de linha

h) Deverão ser colocadas válvulas de esfera antes dos ramais onde houver painéis de alarmes de monitoramento.

i) As tubulações aparentes deverão ser fixadas e sustentadas com abraçadeiras e ou suportes não metálicos.

j) Deverá ser colocado 01 painel de Alarme de monitoramento (Sonoro, digital e visual) para cada tipo de gás após a válvula que secciona a de seção de cada setor, com a finalidade de indicar a pressão da rede e sinalizar quando a mesma atingir níveis críticos (abaixo de 3,75 kgf/cm<sup>2</sup>) conforme solicitação de projeto.

k) As conexões deverão ser soldáveis e com solda prata em porcentagem com 35% em prata.

l) Os pontos de consumo deverão ser localizados na cabeceira dos leitos a 1,5 m do piso e 0,20 cm entre pontos, obedecendo a RDC 050 da ANVISA e norma 12188 da ABNT.

m) Os pontos de consumo bem como as tubulações vindas da laje, serão aparentes, e serão montados com válvulas com retenções automáticas e fixadas em suportes com materiais não combustíveis, com a identificação e a cor de cada gás.

n) As tubulações em cobre deverão ser fixadas com abraçadeiras de nylon de acordo com o diâmetro e dimensionamento, obedecendo as distâncias estabelecidas pela norma.

o) Após o término das instalações deverá ser feito um teste de estanqueidade utilizando o ar comprimido medicinal à uma pressão de 08 kgf/cm<sup>2</sup> por um período de 12 horas, com a finalidade de detectar possíveis vazamentos antes da entrega das instalações.

p) Toda a equipe de montagem do executante, deverá estar devidamente uniformizada, identificada e utilizando os EPI's que à função assim requer e é de obrigatoriedade.

q) Após o término das Instalações será feita uma limpeza na tubulação utilizando ar medicinal.

r) A instalação deverá ser entregue com formalização por escrito aos responsáveis e efetuar treinamento à toda equipe do EAS (Estabelecimento de Assistência à Saúde).

s) Toda a instalação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos da montagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

---

- t) Em caso de defeito nas instalações realizadas, o executante deverá atender à solicitação do requerente em no prazo máximo de até 12 horas após o chamado formalizado.
- u) Havendo defeito no prazo de garantia de 01 (um) ano dos equipamentos utilizados na instalação, a troca e ou substituição deverá ser de imediato no ato do atendimento.
- v) A executante deverá manter um técnico para receber à solicitação e ou efetuar orientações que se fizerem necessárias 24 horas por dia, em todos os dias da semana, com um telefone de contato para em caso de emergência.
- w) As válvulas de esfera serão instaladas em locais seguro para que não haja manuseio indevido.
- x) A execução dos serviços deverá obedecer a norma 12188 da ABNT e resolução RDC 050 da ANVISA.

**8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:**

8.1. Critério de julgamento: dado o fato de que a execução do objeto se dará de forma complementar, visto que o fornecedor dos itens deverá também realizar sua instalação, e, em se tratando de itens que deverão consolidar um único organismo, não se vislumbra viabilidade para realização de julgamento por item, visto que poderia acarretar em diversos vencedores, tornando impraticável a entrega dos resultados de forma consolidada, como deve ser. Outrossim, deve-se esclarecer que se trata da realização de serviços comuns, onde quaisquer interessados em participar (desde que atuem no ramo) atenderão satisfatoriamente ao objeto, afastando-se, portanto, a restrição à competitividade. Desta feita, entende-se como justificada a adoção de julgamento por menor preço global;

8.2. As especificações e quantidades serão dadas conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 15 mm (1/2")	m	27
2	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	38
3	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	5
4	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	9
5	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	14
6	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	8
7	Execução de teste de estanqueidade com emissão de laudo técnico (rede internade gás - 08 pontos), inclusive fornecimento de ART - Obra Ceasa Itabaiana	un	8
8	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO 4+4	UN	1
9	PAINEL DE ALARME ( OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, VACUO)	UN	3



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

10	PISTOLA E MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO	UN	2
11	ASPIRADORES DE AR COMPRIMIDO	UN	5
12	VÁLVULA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO	UN	5
13	VÁLVULA DE PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO	UN	5
14	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UN	10
15	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UN	10
16	VACUÔMETRO	UN	5
17	POSTO DE CONSUMO ( OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, VACUO)	UN	6
18	ASPIRADOR CIRURGICO	UN	1

**8.3. Especificações detalhadas dos componentes:**

**Central Manifold para Gases Medicinais**



Sistema de distribuição de gases medicinais de grande consumo com duas saídas. Utilizado em instalações clínicas ou hospitalares para controlar a entrada destes gases na rede canalizada a partir de cilindros. Tubulação em latão niquelado, perfil de ferro com pintura eletrostática de alta resistência, válvulas RTO para o fechamento da rede e serpentinas para conexão com os cilindros. Produto isento de óleo. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 12188. Ar Comprimido 4x4 Capacidade de 08 cilindros Unitec CM420 ou similar.

**Painel de Alarme para Rede de Gases**



Os painéis de alarme Unitec são instalados nas redes de gases de hospitais e clínicas a fim de alertar quando os níveis de abastecimento estiverem baixos, através do monitoramento da pressão da rede. Fabricado com componentes de alta durabilidade, possui sistema de alarme audiovisual que é acionado quando a pressão atinge níveis inferiores ao da calibração de fábrica. Caixa em material termoplástico de alta resistência com pintura eletrostática na cor branca com identificação do gás impressa e manômetro pré-calibrado para acionamento em pressão de rede

predeterminada de acordo com o tipo de gás. Acompanha extensão espiralada na cor do gás com conectores. Conexões padrão ABNT NBR 11906. Oxigênio: Manômetro de 0-10 Kgf/cm<sup>3</sup>; Acionamento em 04 Kgf/cm<sup>3</sup>. PL110 ou similar. Ar Comprimido: Manômetro de 0-10 Kgf/cm<sup>3</sup>; Acionamento em 04 Kgf/cm<sup>3</sup>. PL120 ou similar. Vácuo: Manômetro de 0-76 cmHg / 0-30 polHg; Acionamento em 07 polHg. PL130 ou similar.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

### Fluxômetro para Gases Medicinais



Aparelho para medição do fluxo de saída gases medicinais. Utilizado para oxigenação, nebulização, anestesia e demais procedimentos clínicos e médicos. Pode ser usado tanto em tomadas de rede de abastecimento quanto em válvulas reguladoras de cilindros. Disponíveis modelos para uso com oxigênio, ar comprimido e óxido nítrico. Composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. Conexões

padrão ABNT NBR 11906. Oxigênio: FX 010 ou similar. Ar Comprimido: FX 020 ou similar.

### Válvula Redutora para Rede Canalizada



Válvula para regulagem ajustável de pressão de saída de gases em uma rede canalizada, destinados à alimentação de equipamentos médicos. Fabricada em latão cromado, com manômetro 0-10 Kgf/cm<sup>2</sup> pintado na cor do gás e knob de controle, é altamente durável e oferece grande precisão para a regulagem da pressão do gás. Conexões padrão ABNT NBR 11906. Oxigênio (O<sub>2</sub>) - Corpo em Latão Cromado, Rosca 9/16 UNF. VR010 ou similar. Ar Comprimido (AR) - Corpo em Latão Cromado, Rosca 3/4 UNF. VR020 ou similar.

### Aspirador para Rede Canalizada de Vácuo (Vacuômetro)



Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e bóia de segurança. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906. Com frasco de vidro 500 ml.: AR130 ou similar. Com frasco de policarbonato 400 ml.: AR230 ou similar.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Tomada Posto Parede Externa**



Tomada de parede para alimentação de gases medicinais. Este modelo deve ser utilizado em situações onde o encanamento do gás está exposto e externo à parede. Sua canopla de plástico ABS e copo de latão garantem maior durabilidade ao produto. Composta por corpo (tarugo) em latão para ser parafusado na parede, canopla injetada em plástico ABS, etiqueta de identificação na cor do gás, niple com pino de impacto e porca de acabamento. Conexões padrão ABNT NBR 11906. Oxigênio: TP210 ou similar; Ar Comprimido: TP220 ou similar; Vácuo.: TP240 ou similar.

**Aspirador Cirúrgico**



O Aspirador Cirúrgico foi desenvolvido para aspirar fluídos nos procedimentos cirúrgicos. Tem alto poder de sucção, proporcionando ótima visibilidade, segurança, conforto e praticidade ao procedimento. Totalmente portátil, não consome água nem necessita de adaptações hidráulicas ou elétricas. Pode ser usado como opção às bombas de vácuo comuns ou como reserva de segurança em caso de quebra ou manutenção da bomba de vácuo instalada.

**PISTOLA DE LIMPEZA E SECAGEM**



A Pistola de limpeza para ar comprimido e água é indicada para auxílio nos processos de limpeza em centrais de materiais e esterilização, especialmente para instrumentais canulados, materiais com lúmen e endoscópios. Destinado para uso profissional em Centrais de Materiais e Esterilização de hospitais, clínicas, consultórios e laboratórios. Atende RDC 15 ANVISA.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

---

**9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. Os pagamentos serão efetuados a cada emissão de Nota Fiscal, no valor correspondente às medições devidamente atestadas, comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- b) Boletim de medição devidamente aprovado;
- c) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal;

9.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- a) A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto da licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;
- b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 9.1, alínea c, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Contratante nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- c) Nenhum pagamento será efetuado ao futuro contratado enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- d) Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Prestadora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Prestadora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- e) O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
- f) Para efeito de pagamento, serão computados apenas os serviços efetivamente prestados.

**10 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

10.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93;

10.2. O prazo de vigência do termo de contrato será determinado através do respectivo cronograma de execução.

**11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

11.1. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

11.2. Os serviços serão recebidos por servidores do local destino, em dias e horário de expediente no Município, os quais atestarão a qualidade dos trabalhos, mediante as especificações definidas no presente termo;

11.3. Os serviços deverão ser prestados durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

---

no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual;

11.4. Os serviços executados em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta da adjudicatária serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso;

11.5. Caberá ao fiscal da Ata, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 617/2018.

## 13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 13.1. DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que darão origem ao contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- f) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- g) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;
- i) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

### 13.2. DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

## 14 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

14.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

---

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

14.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- g) Declaração de que não empresa menor.

14.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº 8.666/93), e visto no CREA ou CAU para licitantes com sede fora do estado para participar de licitações;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93), da forma que segue:

b1) A comprovação de aptidão supramencionada será feita por meio de atestado(s) ou certidão(ões) de obras ou serviços similares, de complexidade equivalente, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, em nome do responsável técnico que a licitante indicará no certame;

b2) A capacitação técnico-profissional susoaludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta.

c) Nos termos do acórdão 7.286/2010 TCU 2ª Câmara, a participante comprovará a vinculação com o responsável técnico mediante apresentação de no mínimo uma das seguintes condições:

- c1) Contrato social, se sócio, devidamente atualizado;
- c2) Carteira e trabalho e previdência social (CTPS) assinada;
- c3) Contrato de trabalho, regido pela CLT;
- c4) Contrato de prestação de serviços, regido pelo Código Civil; ou
- c5) Certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado.

14.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

---

**15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no item 15.2;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 15.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

15.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

16.2. Os preços dos itens registrados permanecerão irremovíveis durante a vigência da respectiva ARP.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de junho de 2023.

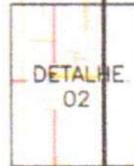
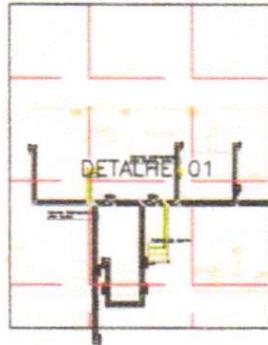
**ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA**  
Secretário de Infraestrutura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Aprovo!

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

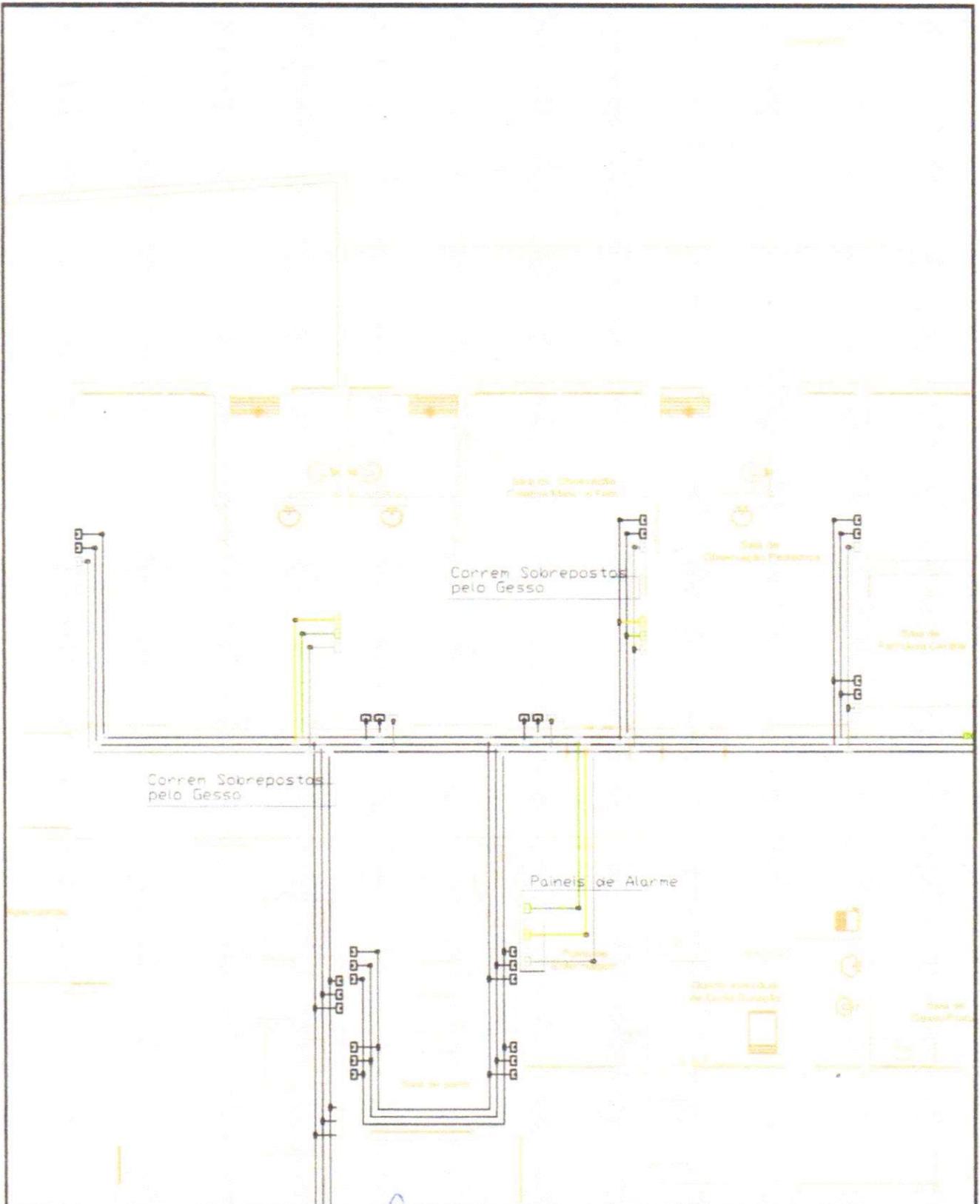
**GILVAN ARAUJO ANDRADE**  
Gestor do FMS



HOSPITAL  
EXISTENTE

*José Pereira de Menezes Junior*  
**José Pereira de Menezes Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 27/404344-5

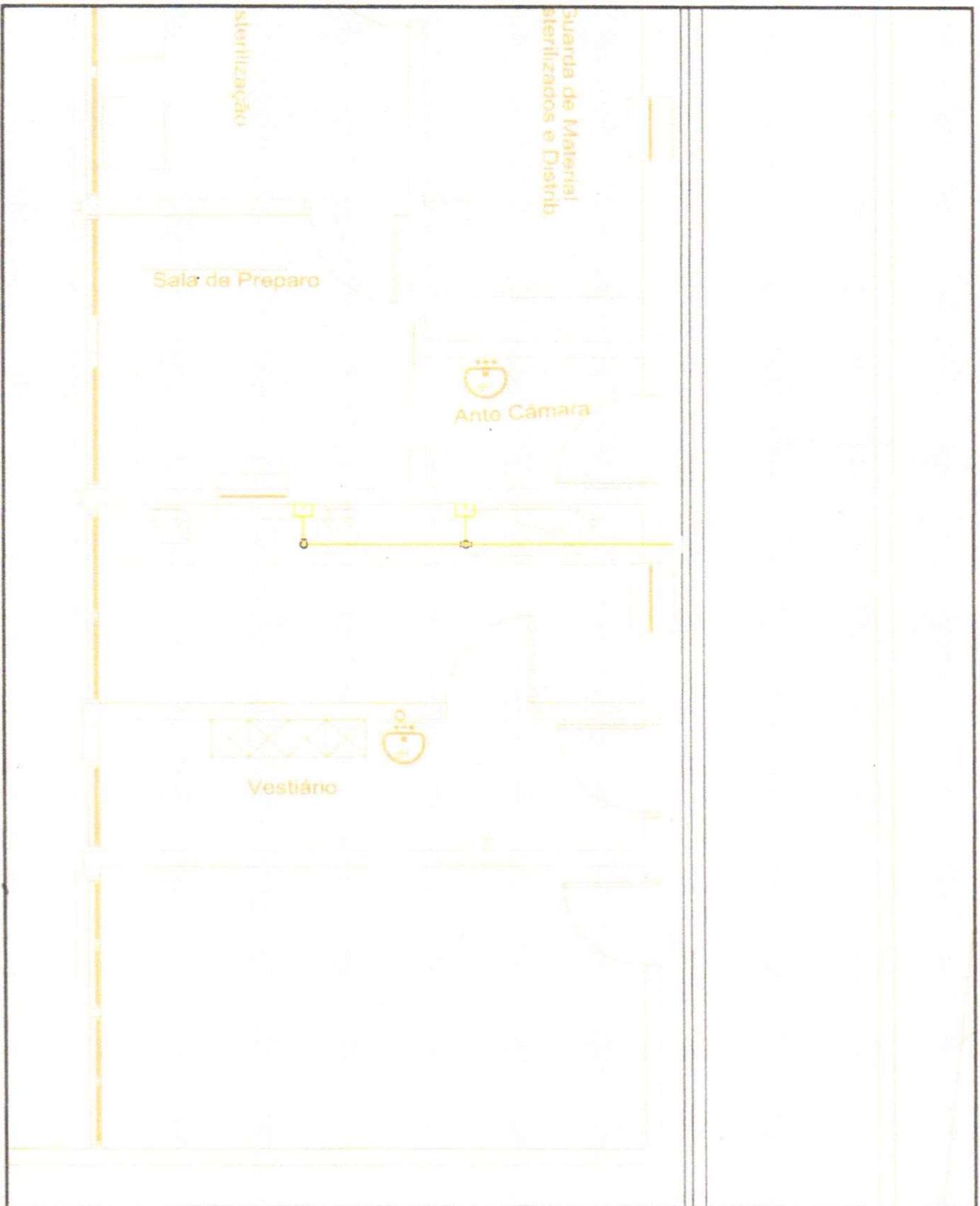
Título		REDE DE GASES MEDICINAIS	
Endereço do Empreendimento		Unidade de Pronto Atendimento - Nossa Senhora Das Dores/SE	
Título do Sistema	Phase	PROJETO LEGAL	
PLANTA BAIXA	Nome do Arquivo	0000.ARQ.PL.001.SIT.R00	
Projeto	Folha nº	01/01	
	Revisão	00	
Nome do Arquivo (PROJETO)		0000.ARQ.PL.001.SIT.R00	
Escala		1:200	



José Pereira de Menezes Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 271404344-5

Substância		REDE DE GASES MEDICINAIS	
Escopo do Empreendimento		Unidade de Pronto Atendimento - Nossa Senhora Das Dores/SE	
Nome do Projeto		Fase	
DETALHE 01		PROJETO LEGAL	
		Nome do Arquivo	
		0000.ARQ.PL.001.SIT.R00	
Folha nº		01/02	
Total		00	
Nome do Arquivo (PROJETO)		0000.ARQ.PL.001.SIT.R00	
Escala		1:10	

7



2  
3

Jose Pereira de Menezes Junior  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SE 271404344 5

Escadaria		REDE DE GASES MEDICINAIS	
Unidade de Pronto Atendimento - Nossa Senhora Das Dores/SE			
DETALHE 02		Projeto LEGAL	
		Nome de Arquivo 0000.ARQ.PL.001.SIT.R00	
Projeto		Folha nº 02/02	
		Revista 00	
		Nome de Arquivo (PROJETO) 0000.ARQ.PL.001.SIT.R00	
Elaborado	Desenhado	Executado	Escala 1:20

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 0	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPRIETÁRIO / TOMADOR</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> ARACAJU	<b>DATA BASE</b> 03-23 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS	<b>MUNICÍPIO / UF</b> NOSSA SENHORA DAS DORES
			<b>BDI 1</b> 24,78%
			<b>BDI 2</b> 15,83%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1. AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS</b>									
<b>1.1. SERVIÇOS</b>									
1.1.1.	ORSE	1359	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 15 mm (1/2")	m	27,00	33,57	BDI 1	41,89	1.131,03
1.1.2.	ORSE	1360	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 22 mm (3/4")	m	38,00	56,57	BDI 1	70,59	2.682,42
1.1.3.	SINAPI	92326	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	5,00	12,80	BDI 1	15,97	79,85
1.1.4.	SINAPI	92312	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	9,00	20,45	BDI 1	25,52	229,68
1.1.5.	SINAPI	92332	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	14,00	17,37	BDI 1	21,67	303,38
1.1.6.	SINAPI	93085	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, PONTA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	8,00	14,13	BDI 1	17,63	141,04
1.1.7.	ORSE-I	13497	Execução de teste de estanqueidade com emissão de laudo técnico (rede internade gás - 08 pontos), inclusive fornecimento de ART - Obra Ceasa Itabaiana	un	8,00	700,00	BDI 1	873,46	6.987,68
<b>2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS</b>									
<b>2.1. EQUIPAMENTOS</b>									
2.1.1.	Cotação	EP0001	CENTRAL DE AR COMPRIMIDO 4+4	UNIDADE	1,00	14.998,50	BDI 2	17.372,76	17.372,76
2.1.2.	Cotação	EP0002	PANEL DE ALARME (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, VACUO)	UNIDADE	3,00	1.296,17	BDI 2	1.501,35	4.504,05
2.1.3.	Cotação	EP0003	PISTOLA E MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	2,00	335,67	BDI 2	388,81	777,62
2.1.4.	Cotação	EP0004	ASPIRADORES DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	5,00	289,33	BDI 2	335,13	1.675,65
2.1.5.	Cotação	EP0005	VÁLVULA DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	5,00	483,00	BDI 2	571,04	2.855,20
2.1.6.	Cotação	EP0006	VÁLVULA DE PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	5,00	497,33	BDI 2	576,06	2.880,30
2.1.7.	Cotação	EP0007	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UNIDADE	10,00	139,83	BDI 2	161,97	1.619,70
2.1.8.	Cotação	EP0008	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	10,00	175,67	BDI 2	203,48	2.034,80
2.1.9.	Cotação	EP0009	VACUÔMETRO	UNIDADE	5,00	302,83	BDI 2	350,77	1.753,85
2.1.10.	Cotação	EP0010	POSTO DE CONSUMO ( OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, VACUO)	UNIDADE	6,00	193,33	BDI 2	223,93	1.343,58
2.1.11.	Cotação	EP0011	ASPIRADOR CIRURGICO	UNIDADE	1,00	30.476,67	BDI 2	35.301,13	35.301,13
									<b>83.673,72</b>
									<b>11.555,08</b>
									<b>11.555,08</b>
									<b>72.118,64</b>
									<b>72.118,64</b>

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

João Pereira de Almeida Junior  
Engenheiro Civil  
CREA SE 711494344-5



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
------------------	----------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS / AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,78%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**Observações:**

NOSSA SENHORA DAS DORES

Local

segunda-feira, 19 de junho de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

0 José Pereira de Menezes Junior  
0 Engenheiro Civil  
0 CREA-SE 271404344-5

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
------------------	----------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS / AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS
---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 2**

<b>TIPO DE OBRA</b> Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)
---

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	2,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,83%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOSSA SENHORA DAS DORES  
Local

segunda-feira, 19 de junho de 2023  
Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

*João Pereira de Moraes Júnior*  
João Pereira de Moraes Júnior  
Engenheiro Civil  
CREA-SE 27149434-5

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	APELIDO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS
------------------	----------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS	11.555,08	% Período:	09/23 100,00%	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24
1.1.	SERVIÇOS	11.555,08	% Período:	100,00%											
2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATEF	72.118,64	% Período:	100,00%											
2.1.	EQUIPAMENTOS	72.118,64	% Período:	100,00%											
<b>Total: R\$ 83.673,72</b>			%:	100,00%											
Período:			Repasso:	-											
			Contrapartida:	83.673,72											
			Outros:	-											
			Investimento:	83.673,72											
			%:	100,00%											
Acumulado:			Repasso:	-											
			Contrapartida:	83.673,72											
			Outros:	-											
			Investimento:	83.673,72											

NOSSA SENHORA DAS DORES  
Local

segunda-feira, 19 de junho de 2023

Data

*Jose Pereira de Moraes Junior*  
Responsável Técnico  
Nome: Jose Pereira de Moraes Junior  
CREA/CAU: Engenheiro Civil  
ART/RTT: CREA-SE 271404344-5